



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 055/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o vencimento do Laudo do Corpo de Bombeiros do Estádio Nazarenão;

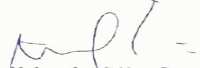
Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Determinar que os jogos do Campeonato Estadual da 2ª divisão realizados no Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha, serão de portões fechados até ulterior deliberação, conforme legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 27 de Outubro de 2017.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.109.814-60